

do Processo nº 1996-0.105.759-5

Folha de Informação nº 196
em 09/09/2015 C.

INTERESSADOS: AGOSTINHO GOMES E OUTROS

CLAUDIA IOANNOU A. DE SOUZA
AGPP - RF 647.074.2
PGM-AJC

ASSUNTO: Desapropriação de área para implantação do melhoramento público "Córrego do Morro do S". Desistência total. Pedido de autorização.

Informação nº 1.144/2015 - PGM-AJC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICO-CONSULTIVA
Senhor Procurador Assessor Chefe**

Trata-se de ação de desapropriação ajuizada no ano de 1996 em face de Agostinho Gomes e outros (autos 0418772-26.1996.8.26.0053, 6ª Vara da Fazenda Pública), visando à incorporação ao patrimônio municipal de área localizada na Av. Ellis Maas, n.º 950/956 (contribuinte n.º 167.067.0045-1), necessárias à implantação do melhoramento "Córrego do Morro do S".

Após tramitação da ação expropriatória, o Município manifestou expresso desinteresse no bem, motivo pelo qual o Departamento de Desapropriações (DESAP) requer autorização para desistência, posicionando-se pela possibilidade de formulação do respectivo pedido, pois presentes os requisitos para tanto (fls. 191/192).

É o relatório.

O presente expediente abrange expropriação em que não houve o depósito da oferta, tampouco do valor do laudo definitivo, motivo pelo qual não restou efetivada a imissão na posse (cf. indicado a fls. 191).

Consta expressamente o desinteresse do Município em relação ao bem (cf. manifestação de fls. 190, expedida pela Secretaria de Infraestrutura Urbana), justificado pela alteração do projeto, o que resultou na falta de interesse viário para a implantação de referido melhoramento.

do Processo nº 1996-0.105.759-5

Folha de Informação nº 197
em 09/09/2015 C

Em razão das informações que constam no presente, concorda-se com o entendimento de DESAP. Com efeito, estão presentes os requisitos que legitimam a desistência pretendida, quais sejam: (i) inoccorrência do pagamento integral do preço; (ii) restituição do bem em igual estado em que recebido¹; (iii) pagamento da verba sucumbencial e dos juros compensatórios (se incidentes); (iii) ressarcimento ao expropriado de eventuais prejuízos ocasionados pela desistência (sempre que devidamente comprovados e cobrados por meio de ação).

Desta forma, cremos deva ser autorizada a desistência da ação, motivo pelo qual se sugere o encaminhamento para a Secretaria dos Negócios Jurídicos, *ex vi* do art. 15, §3º, do Decreto municipal n.º 53.799/2013.

São Paulo, 8 de setembro de 2015.



**RODRIGO BORDALO RODRIGUES
PROCURADOR ASSESSOR - AJC
OAB/SP 183.508
PGM**

De acordo.

São Paulo, 08/09 /2015.



**TIAGO ROSSI
PROCURADOR ASSESSOR CHEFE - AJC
OAB/SP 195.910
PGM**

RBR
PA105759-desapropriação-desistência

¹ Como já referido, não se deu a imissão na posse pelo Município.

do Processo nº 1996-0.105.759-5

Folha de Informação nº 198

em 09/09/2015 C.

INTERESSADOS: AGOSTINHO GOMES E OUTROS

CLAUDIA IOANNINA DE SOUZA
AGPP - RP 647.074.2
PGM-AJC

ASSUNTO: Desapropriação de área para implantação do melhoramento público "Córrego do Morro do S". Desistência total. Pedido de autorização.

Cont. da Informação nº 1.144/2015 - PGM-AJC

**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Senhor Secretário**

Nos termos do art. 15, §3º, do Decreto municipal n.º 53.799/2013, encaminho à Vossa Excelência a manifestação da Assessoria Jurídico-Consultiva desta Procuradoria Geral, que acolho, no sentido de que seja autorizada a desistência total da ação de desapropriação tratada no presente (autos 0418772-26.1996.8.26.0053, 6ª Vara da Fazenda Pública).

São Paulo, 09/09/2015.


**ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO AMARAL FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/SP 162.363
PGM**



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Folha de informação n.º 199

18 SET 2015

do PA n.º 1996-0.105.759-5 em _____/_____/_____

(a)

SÔNIA ANGELINA ROMANO

Assist. Gestão P. Públicas

RF: 734.487.8

SNJ.G

INTERESSADO: AGOSTINHO GOMES E OUTROS

ASSUNTO: Desapropriação de área para implantação do melhoramento público "Córrego do Morro do S.". Desistência total. Autorização.

Informação n.º 2541/2015-SNJ.G.

DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES

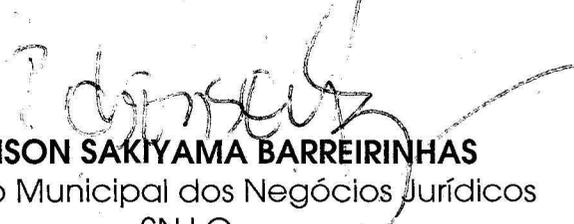
Senhor Diretor

Em face da manifestação da Procuradoria Geral do Município de fls. retro, que acompanho, e de tudo mais que dos autos consta, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 15, §3º, do Decreto n.º 53.799/2013, de 27 de março de 2013, a desistência total da Ação de Desapropriação, autos n.º 0418772-26.1996.8.26.0053 (6ª Vara da Fazenda Pública).

Com a desistência, devem ser implementadas as medidas cabíveis para a devolução ao erário dos valores já desembolsados.

São Paulo,

18 SET 2015


ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

SNJ.G.